



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.425/2023.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Exmo. Senhor **Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa LOA/2023, sancionado pela Lei Municipal nº 1.332/2022, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para manutenção das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE FNS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
06.03.10.302.0063.2.072.3390.30.00.00.00 (786)	1.621.0000.000	10.000,00
06.03.10.302.0063.2.074.4490.52.00.00.00 (837)	1.621.0000.000	15.000,00
TOTAL		25.000,00

Artigo 2º. Para atender a cobertura do presente Crédito Suplementar, anular-se-á parcialmente as seguintes dotações do Orçamento Programa vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE FNS –GESTÃO DO SUS

06.01.10.122.0061.2.063.3190.11.00.00.00 (260)	25.000,00
TOTA	25.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 24 de outubro de 2023

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal